

IMPUGNAÇÃO/ESCLARECIMENTO EDITAL PREGÃO 69/2023

Licitação Esclarecimentos - SEMLIC <licitacaoesclarecimentos@itaborai.rj.gov.br>

30 de maio de 2023 às
11:13

Para: LICITAÇÕES ZELO DISTRIBUIDORA <licitacoes@zelohc.com.br>

Cc: "paulocosta@zelohc.com.br" <paulocosta@zelohc.com.br>, "licitacoes@zelohc.com.br" <licitacoes@zelohc.com.br>

Bom dia, prezado licitante!

Cumpra esclarecer que a pesquisa de preços é realizada pelo setor de compras deste município, que segue os parâmetros da Resolução Conjunta Municipal (que pode ser consultada no portal transparência). Resolução CGM/PGM/SEMGOV/SEMPILA de 12 de abril de 2021. No artigo 13º instrui a forma da realização da pesquisa.

Art. 13. A estimativa do valor da contratação será realizada mediante consulta às fontes diversificadas de pesquisa que sejam capazes de representar a realidade do mercado público.

§ 1º A pesquisa de preços deverá ser realizada pelos seguintes parâmetros:

- I** - preços de referência constantes de sistemas públicos de gestão integrada, do Estado do Rio de Janeiro e/ou do Governo Federal;
- II** - valores constantes de Portais de Compras de Governo;
- III** - avaliação de contratos vigentes ou recentes, desde que de objetos similares;
- IV** - valores adjudicados em contratações similares de outros órgãos ou entes públicos;
- V** - preços registrados em atas de Sistemas de Registros de Preços;
- VI** - bancos de preços, pesquisa publicada em mídias ou em sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data de acesso ou de referência; e
- VII** - consulta a fornecedores via correio eletrônico ou qualquer outro meio idôneo.

Mediante isto, os mecanismos necessários conforme a Resolução, foram utilizados para estimar os preços, inclusive a consulta com fornecedores, que foi o caso de sua empresa.

Respondendo ainda a impugnação quanto ao intervalo de lances de R\$50,00 (cinquenta reais).

Sim, o intervalo mínimo entre os lances será de R\$50,00 (cinquenta reais).

Porém, conforme o item do edital "9.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo **valor total** de cada item."

Ou seja, não tornará nenhum item inexecutável, considerando que os lances serão pelos totais de cada item.

Atenciosamente,

Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos.

[Texto das mensagens anteriores oculto]